



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O objetivo é garantir melhores condições de atendimento à população, promover maior conforto e funcionalidade nos ambientes de trabalho, assegurar a adequada organização dos espaços assistenciais e administrativos, bem como atender às exigências de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da administração pública.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação para aquisição de móveis novos e funcionais, visando assegurar:

- A melhoria da infraestrutura física da Sala de Vacinas e Vigilância;
- O conforto e a dignidade dos pacientes durante o atendimento;
- Condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde;
- A eficiência e a organização dos processos assistenciais e administrativos;
- A conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO

Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Balcão Aéreo na parte superior do móvel com fundo 6MM. Corpo em MDF 18 mm na cor branca.

Medidas do aéreo 2500x2700x33x800.

Balcão baixo 2700mm de comprimento por 830mm de altura e 500mm de profundidade. Na parte superior do balcão baixo vai uma Maca.

Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2700mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.

Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2300mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de informa a necessidade de aquisição de mobiliário destinado à estruturação da Sala de Vacinas e Vigilância em Saúde.

A instalação e o pleno funcionamento deste serviço são essenciais para o atendimento especializado da população no momento da vacina e tornando mais adequado e acondicionado os materiais.

Considerando que Vigilância, não dispõe de estrutura mobiliária adequada, o que impossibilita o início das atividades administrativas. Os ambientes de apoio precisam estar equipados para o bom atendimento dos usuários e às condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.

A aquisição dos móveis novos visa garantir condições adequadas de acolhimento, organização e segurança, de forma a respeitar os princípios da dignidade no atendimento público e da qualidade dos serviços prestados. A utilização de mobiliário específico para unidades de saúde também é necessário para atender às normas técnicas de ergonomia, biossegurança e acessibilidade, contribuindo para um ambiente funcional, higienizável e seguro.

A ausência desses itens compromete diretamente a efetivação do serviço e, conseqüentemente, o acesso da população aos atendimentos especializados, impactando negativamente a rede municipal de saúde. A aquisição imediata é, portanto, fundamental para o início das atividades da unidade, viabilizando a oferta de consultas e procedimentos especializados de forma segura, confortável e eficiente.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDID	Valor
01	Balcão Aéreo na parte superior do móvel com fundo 6MM. Corpo em MDF 18 mm na cor branca. Medidas do aéreo 2500x2700x33x800	01	UN	R\$ 2.080,00
02	Balcão baixo 2700mm de comprimento por 830mm de altura e 500mm de profundidade. Na parte superior do balcão baixo vai uma Maca.	01	UN	R\$ 2.420,00
03	Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2700mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.	01	UN	R\$5.090,00
04	Armário alto com portas de correr, com fundo 6mm. Corpo em MDF 18mm na cor branca. Medindo 2550mm de altura, por 2300mm de largura e 550mm de profundidade. Na parte interna será dividido em 3 partes com 5 prateleiras cada.	01	UN	R\$5.000,00

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14. 133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A regularidade perante Justiça do Trabalho.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Será designado os fiscais de contrato responsáveis por acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos móveis com as especificações técnicas e atestar o recebimento definitivo os servidores Juceli Siqueira e Lucas

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ✓ O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- ✓ Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- ✓ Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- ✓ Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- ✓ No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- ✓ O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- ✓ Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

8. DO FORNECIMENTO, E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os moveis deverão ser entregues na Rua 07 de Setembro 815 Centro, São Vicente do Sul. Rua Antonio Gomes 586/ Vigilância anexo ao Hospital
As despesas de frete são por conta do fornecedor.

9. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09/04/2026.

Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

Gilda Almeida
Of. Administrativo – Compras SMS